



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	12/XIII (E/2634/2024)
Título:	Proteção e requalificação da Praia Formosa, ilha de Santa Maria
Objeto:	<p>A presente petição, junto a esta Assembleia, destaca a necessidade urgente de ações para proteger a baía da praia formosa, na ilha de Santa Maria, afetada por deslizamentos de terra devido à agitação marítima e à fragilidade da muralha de proteção.</p> <p>Os peticionários apelam à reabilitação da orla costeira, evitando o agravamento dos problemas existentes, e à requalificação urbanística da área, visando melhorar o ambiente e garantir condições seguras e dignas para todos os marienses e para quem visita Santa Maria.</p>
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim, Rui Jorge Parece Baptista.
N.º de subscritores:	544
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	451

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente Desenvolvimento Sustentável (Ambiente e orla costeira)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 451 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Érico Capelo

Data: 06/11/2024

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.